



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

Relator: Juarez José Muniz

Parecer à Emenda Aditiva nº 09/13, proposta pelo vereador Wanderson José Rodrigues ao Projeto de Lei Executivo CM17/13, **que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Ituiutaba (LDO) para o exercício de 2014 e dá outras providências.**

Primeiramente recebo a presente emenda, nos termos do § 5º da Resolução nº 583/1992.

Sobre a referida emenda esta Comissão concluiu que:

No tocante aos dispositivos regimentais, nada tem a opor, pois nota-se que ela preenche todos os requisitos necessários.

Preliminarmente, insta esclarecer que consoante o § 2º do art. 165 da Constituição Federal, as Leis de Diretrizes Orçamentárias tem como principal finalidade: (I) orientar a elaboração da Lei Orçamentária anual; (II) dispor sobre as alterações na legislação tributária e (III) estabelecer a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

Feita esta consideração inicial, é importante esclarecer que diante das disposições legais e constitucionais de nosso ordenamento jurídico, a emenda em questão enquadra-se perfeitamente nesses padrões.

Pelo exposto, o meu voto é pelo trâmite legal da emenda examinada.
É o parecer.

Sala da Comissão, em 03 de julho de 2013.

Vereador Juarez José Muniz
Relator

Presidente da Comissão: Vereador Gemides Bechior Júnior
Acompanho o voto do relator.

Vereador Gemides Bechior Júnior
Presidente

Membro da Comissão: Vereador André Vilela
Acompanho o voto do relator

Vereador André Vilela
Membro da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Vereador Wanderson Rodrigues
Líder do DEM na Câmara Municipal
Componente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

PROJETO DE EMENDA ADITIVA CM/09 /2013
AO PROJETO DE LEI CM-17/2013
(Do Sr. Wanderson Rodrigues)

Acrescenta o item 74 na letra b) Função: ADMINISTRAÇÃO do Anexo I do Projeto Lei CM-17/2013 que Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2014 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e o prefeito sanciona a seguinte emenda:

Acrescenta o item 74 na letra b) Função: ADMINISTRAÇÃO do Anexo I do Projeto Lei CM-17/2013 que Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2014 e dá outras providências, com a seguinte redação:

“74 Adquirir EPI’s (Equipamentos de Proteção Individual) para os servidores públicos municipais eletricitas;”

Sala das Sessões, em 23 de junho de 2013.


WANDERSON JOSÉ RODRIGUES
Vereador

À COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE
CONTAS E FISCALIZAÇÃO

S.S. , em 24 / 06 / 13


PRESIDENTE

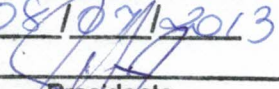
À ORDEM DO DIA DESTA SESSÃO

08 / 07 / 2013


PRESIDENTE

Aprovado por unanimidade

08 / 10 / 2013


Presidente